

DECRETO Nº 168/2025

Abre Crédito SUPLEMENTAR para o fim que especifica e da outras providências.

O Prefeito Constitucional do Município de CONDE, Estado da Paraíba no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Organica Municipal, bem como fundamentado pela Lei Orçamentária Municipal Nº 1283, de 31 de Dezembro de 2024, combinado com o artigo 43, inciso I da Lei Federal 4.320/64.

DECRETA:

Art. 1º Fica Aberto ao Orçamento do Município um Crédito SUPLEMENTAR no valor de R\$ 851.800,00 (Oitocentos e Cinquenta e Um Mil e Oitocentos Reais), para reforçar as dotações abaixo discriminadas:

2.01.00	GABINETE DA PREFEITA	
04.122.0002.2002	MANUT DAS ATIV DO GABINETE DA PREFEITA	
3.3.90.48.01	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	
500	Recursos não Vinculados de Impostos	13.000,00
	TOTAL	13.000,00
2.07.00	SECRETARIA DA FAZENDA MUNICIPAL	
04.123.0012.2015	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DA FAZENDA	
3.3.90.39.01	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
500	Recursos não Vinculados de Impostos	40.000,00
3.3.90.41.01	CONTRIBUIÇÕES	
500	Recursos não Vinculados de Impostos	3.000,00
4.4.90.52.01	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMAN ENTE	
500	Recursos não Vinculados de Impostos	10.000,00
	TOTAL	53.000,00
2.10.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA	
15.451.0016.1006	PAVIMENTAÇÃO E DRENAGEM	
4.4.90.51.01	OBRAS E INSTALAÇÕES	
700	Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	50.000,00
4.4.90.51.01	OBRAS E INSTALAÇÕES	
700	Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	500.000,00
15.452.0016.2023	IMPLANTAÇÃO, MELHORIA E MANUT.DA REDE DE ILUMINAÇÃO	
3.3.90.39.01	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
751	Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP	5.000,00
3.3.90.39.01	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
751	Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP	25.000,00
	TOTAL	580.000,00
2.11.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	
18.541.0007.2026	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUN DE MEIO AMBIENTE	
4.4.90.52.01	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMAN ENTE	
500	Recursos não Vinculados de Impostos	17.000,00
	TOTAL	17.000,00
2.13.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO	
23.695.0020.2032	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE TURISMO	
3.3.90.14.01	DIÁRIAS - CIVIL	
500	Recursos não Vinculados de Impostos	2.000,00

TOTAL	2.000,00
2.14.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
12.361.0025.2039 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSIN.FUNDAMENTAL-MDE	
3.3.90.36.01 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	
500 Recursos não Vinculados de Impostos	3.000,00
3.3.90.36.01 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	
500 Recursos não Vinculados de Impostos	50.000,00
12.361.0029.2041 DESENVOLVIMENTOS DAS ATIV QUOTA SALÁRIO EDUCAÇÃO	
3.3.90.32.01 MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATU ITA	
550 Transferência do Salário Educação	7.000,00
3.3.90.32.01 MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATU ITA	
550 Transferência do Salário Educação	70.000,00
3.3.90.36.01 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	
550 Transferência do Salário Educação	16.000,00
12.365.0025.2044 DESENVOLV DAS ATIV DA EDUCAÇÃO INFANTIL- CRECHES	
3.3.90.36.01 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	
500 Recursos não Vinculados de Impostos	30.000,00
3.3.90.39.01 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
500 Recursos não Vinculados de Impostos	1.000,00
TOTAL	177.000,00
2.25.00 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
08.122.0033.2120 GESTÃO ADMINIST DO FUNDO MUNICIP DE ASSIST SOCIAL	
3.3.90.36.01 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	
500 Recursos não Vinculados de Impostos	4.500,00
08.244.0033.2081 BLOCO DE GESTÃO DO PROGR BOLSA FAMÍLIA E CADUNICO	
3.3.90.39.01 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
660 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	800,00
3.3.90.39.01 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
660 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	1.500,00
4.4.90.52.01 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMAN ENTE	
660 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	3.000,00
TOTAL	9.800,00
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES	851.800,00

Art. 2º Para fazer face as despesas decorrentes deste Decreto contará o Poder Executivo com a anulação das seguintes dotações.

2.01.00 GABINETE DA PREFEITA	
04.122.0002.2002 MANUT DAS ATIV DO GABINETE DA PREFEITA	
3.1.90.11.50 SALÁRIO MATERNIDADE	
500 Recursos não Vinculados de Impostos	3.000,00
TOTAL	3.000,00
2.06.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
04.122.0011.2014 MANUT DAS ATIV DA SEC MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
3.1.90.11.50 SALÁRIO MATERNIDADE	
500 Recursos não Vinculados de Impostos	2.500,00
3.3.90.08.17 OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR	
500 Recursos não Vinculados de Impostos	300,00
TOTAL	2.800,00
2.14.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
12.361.0021.2037 MANUTENÇÃO DAS ATIV.DO ENS.FUNDAMENTAL-FUNDEB 30%	
3.3.90.36.01 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	
540 Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	100.000,00
12.361.0022.2038 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB 70%	
3.1.90.04.01 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	
541 Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF	546.000,00
12.361.0025.2039 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSIN.FUNDAMENTAL-MDE	
3.1.90.11.01 VENCIMENTO E VANTAGENS FIXAS PESSOAL CÍVIL	
500 Recursos não Vinculados de Impostos	200.000,00

TOTAL	846.000,00
TOTAL DAS ANULAÇÕES.....	851.800,00

Art. 3º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Conde/PB, 12 de dezembro de 2025.

KARLA PIMENTEL
Prefeita de Conde